



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
Rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico - CEP: 84990-000
CNPJ:00.969.141/0001-17 - Telefone: 0800 400 1005
E-mail:concurso@arapoti.pr.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 032/2023

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS APÓS NOVO PRAZO PARA ANEXO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, Irani José Barros, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura nº 001/2023 de 13/03/2023;

Considerando o Edital nº 031/2023 com a nota preliminar da avaliação de títulos após novo prazo para anexo, publicado no dia 20/06/2023;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º. A divulgação das Respostas aos Recursos contra a Nota Preliminar da Avaliação de Títulos após novo prazo para anexo, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Arapoti - PR, nos termos estabelecidos no Anexo deste Edital.

Publique-se e cumpra-se.

Arapoti, 26 de junho de 2023.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal de Arapoti – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico - CEP: 84990-000

CNPJ:00.969.141/0001-17 - Telefone: 0800 400 1005

E-mail:concurso@arapoti.pr.gov.br

ANEXO
RECURSOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
002667	ADVOGADO	Valho-me do presente recurso apenas como forma de protesto à Cogeps-Unioeste, que atribuiu peso desproporcional aos títulos, permitindo que candidatos ascendessem de 22 a 29 posições apenas com as pontuações dos títulos, desprestigiando quem de fato se preparou e valorizando os que podem se recostar nos títulos obtidos, retirando a igualdade de condições entre os candidatos por valorar excessivamente fatos que só são temporalmente alcançados pelos graduados a mais tempo.	Primeiramente deve-se observar que o edital é da Prefeitura Municipal de Arapoti e não da Cogeps, nós organizamos o concurso com base o edital proposto. Houve prazo para impugnação do Edital de Abertura, onde havia espaço para os descontentamentos quanto as etapas e pesos das provas. Dentre as várias modalidades de provas a serem aplicadas, a prova de título é uma das opções que as prefeituras utilizam como forma de avaliação dos candidatos além da prova objetiva e ou prática. O que se busca nos casos em que se tem a prova de títulos é selecionar o candidato que apresente algum avanço na sua formação, que buscou se qualificar além da graduação.	INDEFERIDO
006005	ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE	Olá, sou Paulo Henrique do Santos, cpf 03070739989, participei do concurso da prefeitura de Arapoti sob a inscrição 6005, e encaminhei meus diplomas de especialização e mestrado no prazo definido nesta semana. Entretanto, como o histórico do mestrado só ficou pronto em 21/06/2023 como pode verificar na data de emissão, não consegui anexar com o diploma de minha titulação. Por gentileza, como isso ajuda em minha colocação no concurso, é possível considerar meu histórico para pontuação do diploma de mestrado, haja visto que não consegui antes de por conta do processo de solicitação e liberação, mas já havia anexado o diploma que comprova minha titulação no prazo. Certo da atenção e apreciação, agradeço antecipadamente. Atenciosamente, Paulo Henrique.	Não é possível anexar ou complementar as titulações fora dos prazos descritos nos Editais.	INDEFERIDO
003939	ASSISTENTE SOCIAL	Por meio deste informo mais uma vez que o sistema Unioeste encontrava-se indisponível no dia 19/06/23, não foi possível incluir os anexos da prova de títulos, prejudicando mais uma vez os candidatos. Torna-se maçante e exaustivo aos candidatos a irresponsabilidade por parte da Unioeste, da qual não atende os telefonemas e muito menos respondem os e-mails. Foi enviado via e-mail (cogeps@unioeste.br E concurso@arapoti.pr.gov.br) com os devidos documentos comprovando a instabilidade do site. Faz-se imprescindível por parte da comissão organizadora a conferência, mais uma vez, da integralidade do prazo para envio dos documentos necessários para a prova de títulos. Consta em anexo print da página onde deveria estar localizado o item para anexo dos documentos no dia 19/06/23, do qual não estava disponível.	Não é possível abrir novo prazo para anexo de títulos, visto que não houve falha na conexão por parte da Unioeste, visto que os demais candidatos anexaram seus documentos dentro do prazo.	INDEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico - CEP: 84990-000

CNPJ:00.969.141/0001-17 - Telefone: 0800 400 1005

E-mail:concurso@arapoti.pr.gov.br

006281

ASSISTENTE SOCIAL

Apresentei dois títulos no entanto só contou um, gostaria de saber o motivo pois minhas duas pós estavam de acordo com o edital.

O certificado não contém a carga horária, indo em desacordo com o item 8.3.4 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, do Edital de Abertura nº 001/2023,

INDEFERIDO
